



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
DECRETO Nº 4.395, DE 06 DE ABRIL DE 1.990

Delega competências das atribuições do Departamento da Receita, às Seções de Rendas Mobiliárias (SF.11) e Rendas Imobiliárias (SF.12) da Secretaria de Finanças.

AMAURY FIORAVANTI, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no artigo 7º, da Lei Municipal nº 1.817, de 18 de maio de 1.983, D E C R E T A:

Artigo 1º - Enquanto perdurar o afastamento do titular, ficam delegadas as competências do Departamento da Receita (SF.1), de que trata o artigo 42, do Decreto nº 3.019, de 29 de julho de 1.983, aos chefes da Seção de Rendas Mobiliárias (SF.11) e Seção de Rendas Imobiliárias (SF.12), nas atividades relacionadas com as respectivas seções, sem prejuízo de suas atribuições normais.

Artigo 2º - As dúvidas que surgirem relacionadas com as competências delegadas, serão resolvidas por Resolução do Secretário de Finanças.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 06 de abril de 1.990.

PROF. AMAURY FIORAVANTI

Prefeito

- segue fls. 02 -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - Fls. 02 -
DECRETO Nº 4.395 , DE 06 DE ABRIL DE 1.990

VICTÓRIO MIGUEL BARALDI
Secretário de Assuntos Jurídicos

VALTERMIR PEREIRA
Secretário de Finanças

Registrado na Secretaria Executiva e
afixado no quadro de editais. Publi
que-se na imprensa local, nos termos
da Lei Orgânica do Município. ---.

ANTONIO PAULINO PINTO NAZÁRIO
Secretário Executivo

efd/